



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que o Município de Maximiliano de Almeida/RS necessita da aquisição de larvicida biológico à base de *Bacillus thuringiensis* variedade israelensis (B.T.I.), na forma de suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% do princípio ativo e 1.200 UTI/mg, com registro na ANVISA, destinado ao controle de larvas de mosquitos em águas potáveis. O produto deverá apresentar cepa avaliada e aprovada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), garantindo eficácia e segurança para o uso pretendido, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Larvicida biológico à base de <i>Bacillus thuringiensis</i> variedade israelensis (B.T.I.), na forma de suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% do princípio ativo e 1.200 UTI/mg, com registro na ANVISA	80 Litros

Considerando que os preços apresentados encontram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa realizada em observância ao art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que a empresa CRSUL VET LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.558.943/0001-45, com endereço na Rua Benedito Novo, nº 1365 E, Bairro Cristo Rei, Chapecó/SC, CEP 89.810-062, apresentou proposta adicional para o objeto previsto no Termo de Referência, referente à aquisição de larvicida biológico à base de *Bacillus thuringiensis* variedade israelensis (B.T.I.), na forma de suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% do princípio ativo e 1.200 UTI/mg, com registro na ANVISA.

A proposta complementar apresentada pela referida empresa contempla o fornecimento de 80 litros do produto, pelo valor unitário de R\$ 183,00, totalizando R\$ 14.640,00, conforme documento encaminhado e constante nos autos. A oferta atende



integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, bem como à documentação de habilitação exigida no processo, conforme verificado no documento base

Diante da compatibilidade dos valores com a pesquisa de preços efetivamente realizada, bem como da regularidade e adequação da documentação apresentada, conclui-se que a proposta adicional da empresa CRSUL VET LTDA representa a opção mais vantajosa para a Administração Pública, justificando-se a sua seleção para o fornecimento do objeto em questão.

RESOLVE:

Contratar empresa especializada para o fornecimento de larvicida biológico à base de *Bacillus thuringiensis* variedade israelensis (B.T.I.), na forma de suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% do princípio ativo e 1.200 UTI/mg, devidamente registrado na ANVISA, destinado ao controle de larvas de mosquitos em águas potáveis. O produto deverá atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, incluindo concentração, formulação, registro sanitário e demais requisitos legais.

A contratação contempla o fornecimento do item discriminado na tabela abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	80	Litros	Larvicida biológico à base de <i>Bacillus thuringiensis</i> variedade israelensis (B.T.I.), suspensão aquosa concentrada, mínimo 1,2% de princípio ativo e 1.200 UTI/mg, com registro ANVISA	183,00	14.640,00

- a) Valor total da contratação:** R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais);
- b) Fornecedor:** CRSUL VET LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.558.943/0001-45, com sede na Rua Benedito Novo, nº 1365 E, Bairro Cristo Rei, Chapecó/SC, CEP 89810-062 ;
- c) Embasamento:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores;
- d) Justificativa:** A empresa apresentou proposta adicional, compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, atendendo plenamente às



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

especificações técnicas do Termo de Referência e apresentando documentação apta para habilitação, em conformidade com o processo administrativo.

Maximiliano de Almeida/RS, 24 de novembro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CONSIDERANDO que, após transcorrido o prazo para manifestações, impugnações e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento quanto à aquisição do larvicida biológico à base de *Bacillus thuringiensis* variedade *israelensis* (B.T.I.), destinado ao controle de larvas de mosquitos em águas potáveis, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, assegurando a continuidade das ações de vigilância em saúde e o atendimento das necessidades públicas essenciais;

CONSIDERANDO que os licitantes atenderam integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência no que se refere à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnico-operacional;

CONSIDERANDO que a contratação está fundamentada nos princípios da Administração Pública, atendendo aos critérios de eficiência, economicidade, vantajosidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica e a compatibilidade dos valores apresentados com as estimativas de mercado realizadas pelo Município;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa em razão do valor;

RESOLVE-SE:

01 – Homologar a dispensa de licitação, conforme especificações a seguir:

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de larvicida biológico à base de *Bacillus thuringiensis* variedade *israelensis* (B.T.I.), suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% do princípio ativo e 1.200 UTI/mg, com registro na ANVISA,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

destinado ao controle de larvas de mosquitos em águas potáveis, conforme especificações técnicas do Termo de Referência e proposta apresentada no decorrer da fase de publicação.

A contratação compreenderá o fornecimento conforme o item abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	80	Litro	Larvicida biológico B.T.I. – <i>Bacillus thuringiensis israelensis</i> , suspensão aquosa concentrada, mínimo 1,2% princípio ativo e 1.200 UTI/mg, Registro ANVISA 304250171 (marca CRYSTAR XT / CERTIS USA L.C. / NEOGEN)	183,00	14.640,00

- a) Valor total da contratação: R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais);
- b) Fornecedor: CRSUL VET LTDA, CNPJ 72.558.943/0001-45;
- c) Embasamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Maximiliano de Almeida/RS, 24 de novembro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 083/2025

Objeto: Aquisição de larvicida biológico à base de *Bacillus thuringiensis* variedade israelensis (B.T.I.), na forma de suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% do princípio ativo e 1.200 UTI/mg, com registro na ANVISA, destinado ao controle de larvas de mosquitos em águas potáveis.

Fornecedor: CRSUL VET LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.558.943/0001-45, com sede na Rua Benedito Novo, nº 1365E, Bairro Cristo Rei, Chapecó/SC.

Valor total da contratação: R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).

Embasamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, e suas alterações posteriores.

Maximiliano de Almeida, 24 de novembro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal